



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 240 /GP/92

EM, 24 DE JUNHO DE 1992

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 400 de 24 de junho de 1992, que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, para que seja analisado e votado pelos Nobres Edis deste Município.

Solicitamos que esta matéria seja analisada em regime de urgência, na forma da Lei, tendo em vista sua natureza e finalidade.

Ciente de poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

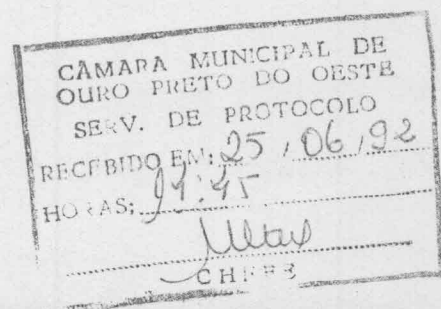

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

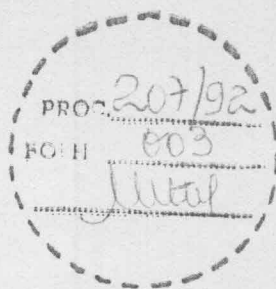
EXMO SR.

JASMO PEREIRA DE CASTRO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 395

DE 24 DE JUNHO DE 1992.

Exmo Senhor Presidente,

Exmos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 400 de 24 de junho de 1992, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis deste Município.

Trata o presente da medida Institucional para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) destinado ao pagamento da Amortização da Dívida Contratada.

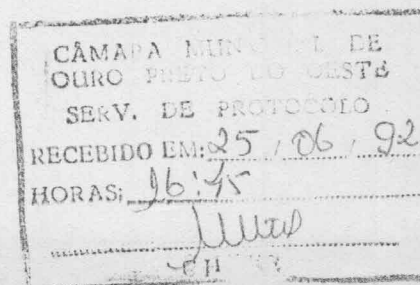
Sendo indispensável para realização do pagamento, a criação do elemento de despesa definido, o que vimos expor à apreciação de Vossas Excelências através desta matéria.

Ciente da compreensão e da capacidade que tem os nobres Vereadores, é que submetemos o presente Projeto a doura análise e apreciação e solicitamos que para sua deliberação, seja observado o prazo de urgência estabelecido em Lei.

Palácio dos Pioneiros


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 400

DE 24 DE JUNHO DE 1992.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER'
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL'
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ '
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do
Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei: ;

Art. 1º) Fica a chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no Orça-
mento Vigente na importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões '
de cruzeiros), destinado ao pagamento da Amortização da Dívida con-
tratada observando-se nas classificações institucional, econômica '
e funcional-programática a seguinte discriminação.

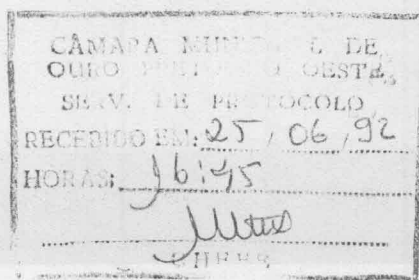
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

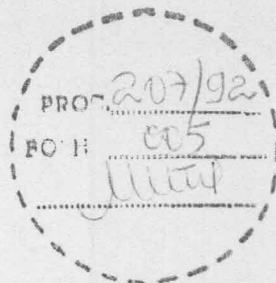
03070212.07 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração

4351-00 - Amortização da Dívida Contratada 20.000.000,00

TOTAL 20.000.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito '
Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo item
III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. JH





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

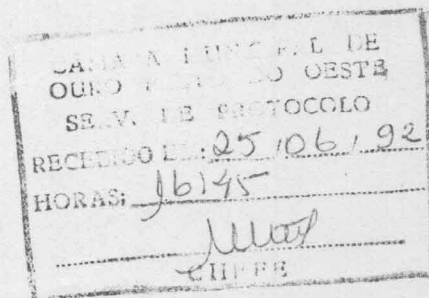
Fl. 02 PROJETO DE LEI Nº 400

DE 24 DE JUNHO DE 1992.

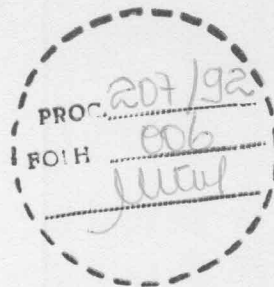
Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
 PROT. 0
 26/06/92 Nº 207/92
 LUTEL
 RESPONSÁVEL



AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 26-06-92 .

LUTEL
 Maria Teixeira de Oliveira Coelho
 Serviços de Protocolo
 Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

AO Assessor Jurídico,
 segue o presente processo para
 conhecimento .

Em, 26.06.92

Luana
 Luana Maria Rocha
 Chefe de Gabinete
 Portaria Nº 001/CMOPO/92

À Sessão Regulativa.-
 Enviar projeto ao conhecimento
 do plenário. =

Em, 26-junho-92.

Rosi Martins de Azevedo
 Assessor Jurídico.-

AO Plenário,
 segue o referido Projeto de Lei,
 para conhecimento.

Em 24
 06
 92.

Imachado
 Neuza de Souza Rottis Machado